

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 458/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 034/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/02/2022, PROCESSO Nº 2021000396 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

DESPRAG DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.883.919/0001-69, com sede na Rua C-155, nº 596, Quadra 345, Lote 22, Jardim América, CEP 74.275-150, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Cardoso de Brito, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.853.981-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 01/02/2022 – Pedido de Cotação nº 202/2021, que versa sobre a contratação de empresas especializadas para dedetização, desratização, controle de pragas e vetores das instalações das unidades da Rede Estadual de Hemocentros - Rede HEMO, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência, que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 034/2022)**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global e estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantitativos e especificações seguem pormenorizados em anexo

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2023 e findando-se em 31/01/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante nos autos de nº 2021000396 (eletrônico), Pedido de Cotação nº 202/2021, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**DESPRAG DEDETIZADORA LTDA
MARCELO CARDOSO DE BRITO
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 458/2022.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada e capacitada para realização serviços de dedetização e desratização, controle de pragas e vetores das instalações das unidades da Rede Hemo, conforme especificado abaixo:

Descrição	
Lote	HEMOCENTRO COORDENADOR
01	Goiânia – GO
<p>Serviços Técnicos especializados em dedetização e desratização e controle de pragas na estrutura predial com área total construída de aproximadamente de 5.749m².</p> <p>Endereço: Avenida Anhanguera, número 5195.</p> <p>Bairro: Setor Coimbra.</p> <p>Cidade: Goiânia – Goiás</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS) POR ATENDIMENTO</p>	 
Lote	HEMOCENTROS REGIONAIS
02	Rio Verde – GO
<p>Serviços Técnicos especializados em dedetização e desratização e controle de pragas na estrutura predial com área total construída de aproximadamente de 900 m².</p> <p>Endereço: Rua Augusta Bastos com rua Luis de Bastos, número 395.</p> <p>Bairro: Centro.</p> <p>Cidade: Rio Verde – Goiás</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) POR ATENDIMENTO</p>	 

03

Jatai – GO

Serviços Técnicos especializados em dedetização e desratização e controle de pragas na estrutura predial com área total construída de aproximadamente 180 m².

Endereço: Rua Joaquim Caetanos com rua Cacu, s/n°.

Bairro: Divino Espirito Santo.

Cidade: Jatai – Goiás.

VALOR UNITÁRIO:

R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) POR ATENDIMENTO



04

Catalão – GO

Serviços Técnicos especializados em dedetização e desratização e controle de pragas na estrutura predial com área total construída de aproximadamente de 300m².

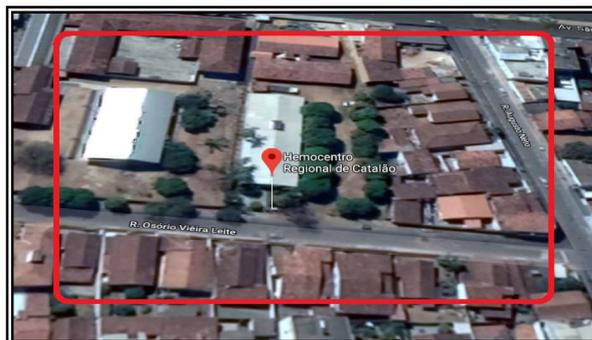
Endereço: Rua Osorio Vieira Leite, n. 78.

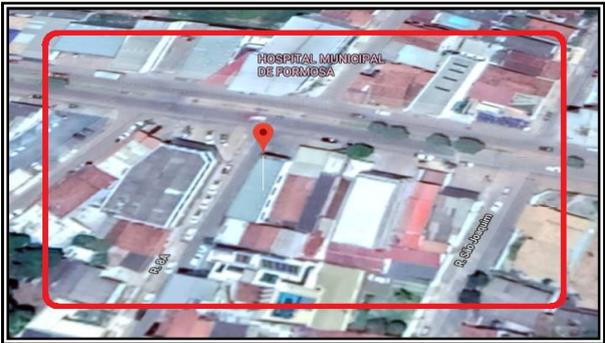
Bairro: São Joao.

Cidade: Catalão – Goiás.

VALOR UNITÁRIO:

R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS) POR ATENDIMENTO

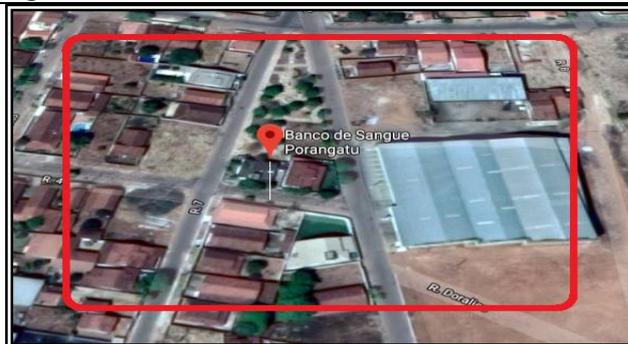


05	Ceres – GO
<p>Serviços Técnicos especializados em dedetização e desratização e controle de pragas na estrutura predial com área total construída de aproximadamente de 400,00 m².</p> <p>Endereço: Rua 29, Número 529. Bairro: Centro. Cidade: Ceres – Goiás</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS) POR ATENDIMENTO</p>	
	
	
UNIDADES DE COLETA E TRANSFUSÃO	
Lote	06
Formosa – GO	
<p>Serviços Técnicos especializados em dedetização e desratização e controle de pragas na estrutura predial com área total construída de aproximadamente 287 m².</p> <p>Endereço: Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, n. 450. Bairro: Parque Laguna II. Cidade: Formosa – GO</p> <p>VALOR UNITÁRIO: R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS) POR ATENDIMENTO</p>	
	
	

07

Porangatu – GO

Serviços Técnicos especializados em dedetização e desratização e controle de pragas na estrutura predial com área total construída de aproximadamente 290,00 m².



Endereço: Rua 04.

Setor: Centro

Cidade: Porangatu – GO

VALOR UNITÁRIO:

R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

POR ATENDIMENTO



08

Iporá – GO

Serviços Técnicos especializados em dedetização e desratização e controle de pragas na estrutura predial com área total construída de aproximadamente 200,00m².



Endereço: Avenida São Paulo, nº. 257/385.

Bairro: Vila Ipiranga.

Cidade: Iporá – Goiás.

VALOR UNITÁRIO:

R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) POR

ATENDIMENTO



09

Quirinópolis – GO

Serviços Técnicos especializados em dedetização e desratização e controle de pragas na estrutura predial com área total construída de aproximadamente 250m².



Endereço: Av. Rui Barbosa, número 286.

Bairro: Centro.

Cidade: Quirinópolis – GO

VALOR UNITÁRIO:

R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) POR ATENDIMENTO



Especificação: O combate de dedetização deverá ser contra: moscas, baratas, carrapatos, traças, mosquitos dengue, formigas, aranhas, escorpião, percevejos, cupim, barbeiro, marimbondo, caruncho, cochinilha, pulgões, percevejos, ácaros, pulga, broca, carrapato, tatuzinho, lagarta, saúva, larvas, caramujos, pernilongos, ratos, ratazanas, camundongos..., e toda e qualquer praga que porventura aparecer nas dependências da unidade.

Notas Complementares:

Deverá ser realizada visitas quando solicitado, e mensalmente a empresa deverá realizar monitoramento das iscas e armadilhas, bem como do resultado do serviço, repetindo-o caso seja necessário;

A prestação contratada deverá realizar as ações referentes ao controle de pragas de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA, constadas na RDC 52/2009;

A empresa contrata deverá possuir registro específico nos órgãos externos de controle sanitário e ambiental, bem como deverá ofertar garantia da validade do serviço e atender à legislação vigente ao ambiente;

Deverá ser apresentado Laudo Técnico do Controle de Pragas, bem como Nota Fiscal para cada execução dos serviços;

A empresa deverá atender chamados emergenciais caso seja necessário a qualquer horário, mediante solicitação;

A empresa deverá mediante agendamentos prévio, prestar serviços no período noturno ou aos domingos, em

locais que não possam ser realizados serviços em horário comercial;

A empresa deverá ter responsável técnico legalmente habilitado para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas, podendo ser os seguintes profissionais: biólogo, farmacêutico, químico, engenheiro agrônomo, médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivas competências para exercer tal função;

O responsável técnico responde pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfetantes e domissanitários utilizados;

A empresa responsabilizar-se pelos treinamentos dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades nas dependências das unidades, possuir normas de segurança escritas, incluindo procedimentos para o caso de ocorrência de acidentes durante qualquer atividade que envolva desinfetantes domissanitários, selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco que o trabalhador está exposto, considerando a atividade exercida;

A empresa deverá encaminhar ficha técnica de todos os produtos utilizados. Os produtos utilizados devem ser cadastrados na ANVISA e sua manipulação e descarte são de responsabilidade da contratada;

A empresa deverá emitir relatório em todas as visitas realizadas, deverá encaminhar cronograma de dedetização para ambiente hospitalar (áreas críticas, não críticas e semi críticas);

A empresa deverá encaminhar comprovante de treinamento dos funcionários responsáveis pelo serviço referenciado a cada unidade, (ASO e Normas de Segurança da Empresa);

A empresa deverá fornecer todos os EPIS necessários para a prestação de serviço. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados, paramentados e com o equipamento de proteção individual necessário e previsto nas normatizações para realizar os procedimentos contratados;

A empresa deverá instalar caixas de iscas em todas as dependências que abrangem as unidades da Rede HEMO, contemplando sua área total em quantitativo suficiente.

Para emissão da Nota fiscal, frente a formalização dos serviços a empresa contratada deverá encaminhar relatório descritivo das ações realizadas, bem como comprovação com registros fotográficos;

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica pela necessidade de se manter e garantir o adequado funcionamento das unidades que compõe a Rede Hemo de acordo com as normas regulamentares e legislações vigentes no que tange toda a demanda de controle de vetores e roedores.



E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**DESPRAG DEDETIZADORA LTDA
MARCELO CARDOSO DE BRITO
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

1º TERMO ADITIVO Nº 458/2022

Código do documento 0aaf9366a24850e4d1e8ab9fa215a7c4

Hash do documento (SHA256): e50e1cf039090adfe56b840067b6ea9fd0ecf90282c1b47c917a4b29ab0e5b82



-
- | | | |
|---|--|---|
|  | MARCELO CARDOSO DE BRITO
contato@desprag.com.br
DESPRAG DEDETIZADORA LTDA
PROPRIETÁRIO | TER, 27 de DEZ de 2022 às 15:34
Código verificador:
7b917a6e14ed3869f2d0cb917de00b17 |
|  | BRUNO CESAR BUENO SILVA
bruno.bueno@idtech.org.br
GECOL - CSC | TER, 27 de DEZ de 2022 às 15:40
Código verificador:
9c7fb2dc96ed7fa313167feff9404453 |
|  | HENRIQUE ARAUJO TORRES
henrique.torres@idtech.org.br
COSUPRI - CSC | TER, 27 de DEZ de 2022 às 16:23
Código verificador:
060e99fc8f2b8250c152002166bf6a59 |
|  | MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC | TER, 27 de DEZ de 2022 às 18:05
Código verificador:
c291ac3f9b98d4662517a49064621f41 |
|  | JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC | QUA, 28 de DEZ de 2022 às 13:56
Código verificador:
2ab4ca7c795ca0cfcf8c60953b290c88 |
-

Logs

- | | |
|---------------------------------|---|
| TER, 27 de DEZ de 2022 às 15:18 | Operador ANA SILVA criou este documento número 0aaf9366a24850e4d1e8ab9fa215a7c4 |
| TER, 27 de DEZ de 2022 às 15:30 | Operador ANA SILVA adicionou à lista de signatários: MARCELO CARDOSO DE BRITO , assinando pela empresa DESPRAG DEDETIZADORA LTDA no cargo de PROPRIETÁRIO , com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: contato@desprag.com.br |
| TER, 27 de DEZ de 2022 às 15:34 | MARCELO CARDOSO DE BRITO assinou este documento pela empresa DESPRAG DEDETIZADORA LTDA , utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.157.81.185 |
| TER, 27 de DEZ de 2022 às 15:35 | Operador ANA SILVA adicionou à lista de signatários: BRUNO CESAR BUENO SILVA , com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: 01610514130 |
-

TER, 27 de DEZ de
2022 às 15:35

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

TER, 27 de DEZ de
2022 às 15:35

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

TER, 27 de DEZ de
2022 às 15:40

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 27 de DEZ de
2022 às 16:23

HENRIQUE ARAUJO TORRES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 187.68.160.12

TER, 27 de DEZ de
2022 às 18:05

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

QUA, 28 de DEZ de
2022 às 09:07

Operador **LARYNA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 28 de DEZ de
2022 às 13:56

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.212.26
